



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 187/2012 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a inclusão de 80 Leitos para o Hospital da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** na sua 239ª Reunião (188ª Ordinária), realizada no dia 26.11.2012, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.600, de 7.7.2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS; e a Portaria nº 2395, de 11.10.2011, que Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com a garantia retaguarda de leitos por meio da ampliação e qualificação de enfermarias clínicas conforme artigo 12 da referida portaria;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 34153/2012-SUSAM, que trata da solicitação de aprovação de inclusão no plano de ação da rede de atenção às urgências do Estado do Amazonas a proposta de 80 (oitenta) novos leitos de retaguarda de enfermarias clínicas disponíveis para o SUS no Hospital da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas para atender às portas de entrada hospitalares de urgência do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a região metropolitana de Manaus possui 2.520.902 habitantes e possui somente 1.075 leitos clínicos SUS. Se Considerarmos a portaria GM 1.101/02 onde parametriza 3 leitos para cada 1.000 habitantes, a necessidade de leitos gerais seria de 7.563 leitos. Para leitos clínicos o recomendado por esta portaria é de 26,82% sobre a necessidade total de leitos, isso totaliza 2.028 leitos. Considerando 85% da necessidade de leitos (taxa de ocupação de 85%) essa necessidade seria de 1.724 leitos. Como já existem 1.075 leitos, essa diferença seria de 649 leitos necessários. Vale ressaltar que só Manaus tem necessidade de 441 leitos para essa especialidade. Portanto, justifica-se a abertura dos 80 (oitenta) leitos no hospital da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas, uma vez que o mesmo apresenta todos os pré-requisitos constantes na portaria 2395/11;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 041/2012/SEAC/SUSAM de 23 de novembro de 2012, apresentada pelo membro **Wagner Willian de Souza**, Secretário Executivo Adjunto da Capital.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação da inclusão de 80 Leitos para o Hospital da Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

*p/ Manguieira*  
**Ildnav Manguieira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

*Wilson Duarte Alecrim*  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 187/2012 datada de 26 de novembro de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

*Wilson Duarte Alecrim*  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde